



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III  
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º .../2016  
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00090  
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 035/2016  
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora da Secretaria Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2016**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme fls. \_\_\_\_ do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00090, **RESOLVE** registrar o preço da empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:



TRF2EOF201600090V01

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo para manutenção da rede telefônica, especificado no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 035/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00090.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A administração desta Ata caberá ao Núcleo de Manutenção Predial (Numan) da Secretaria de Infraestrutura e Logística.

**4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:**

4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Abraçadeira - Embalagem contendo 100 abraçadeiras de nylon, tipo com ranhuras para sistema de travamento definitivo, na cor natural ou preta, com comprimento de 200 mm e largura de 4,8 mm, para amarração de fios e cabos. Marca:	Embalagem c/100 Un.	10		
2	Conjunto de bucha de nylon, para parede, referência S6, com parafuso de cabeça chata. Marca:	Un	160		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico n.º 035/2016 – Lei n.º 10.520/02

Proc. TRF2-EOF-2016/00090

3	Conjunto de bucha de nylon, para parede, referência S7, com parafuso de cabeça chata. Marca:	Un	160		
4	Rolo de 200 metros de cabo telefônico tipo CCI-50 de 2 pares. Características: Composto por material condutor de cobre estanhado, isolados e protegidos por capa externa de pvc - cloreto de polivinila; Diâmetro do condutor interno igual a 0,50 mm (24 AWG). Aplicação: Utilizado para instalações de telefones residenciais e comerciais, ramais internos de PABX, ramais de PBX, ligações centrais de portarias em condomínios e distribuição de linhas e ramais em edifícios. Marca:	Un	40		
5	Cabo telefônico com 4 vias para plug RJ 11, cor branca; Material condutor: cobre; Isolamento: PVC - cloreto de polivinila; Aplicação: para uso em aparelhos telefônicos; Características adicionais: 4 fios nas cores preto, vermelho, verde e amarelo, formato da capa externa lisa e chata. Marca:	Mts	2000		
6	Cordão telefônico, tipo espiral, cor grafite (cinza), devendo possuir no mínimo 2,5 metros de comprimento com o cabo esticado. Características adicionais: com conectores RJ11 de 4 vias x 4 contatos nas duas extremidades. Marca:	Un	140		
7	Conector RJ 11, 6 vias e 4 contatos. Marca:	Un	1000		
8	Conector RJ 11 4 vias e 4 contatos. Marca:	Un	600		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico n.º 035/2016 – Lei n.º 10.520/02

Proc. TRF2-EOF-2016/00090

9	Conector Linear de Emenda 101 E Bargoa com Gel - conector linear 01 par selado com gel visão geral (padrão internacional - 709 SC). Marca:	Un	400		
10	Bobina com 500 metros de fio tipo "jumper", nas cores preto e branco. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico estanhado, têmpera mole. Isolação: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC). Aplicações: Indicados para uso em distribuidores gerais, Interligação de blocos de armários de distribuição, caixas internas de edifícios, caixas Terminais e montagens de instalações provisórias. Marca:	Un	10		
11	Bobina com 500 metros de fio tipo "jumper", nas cores preto e laranja. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico estanhado, têmpera mole. Isolação: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC). Aplicações: Indicados para uso em distribuidores gerais, Interligação de blocos de armários de distribuição, caixas internas de edifícios, caixas Terminais e montagens de instalações provisórias. Marca:	Un	10		
12	Garra jacaré pequena fabricada em metal, medidas aproximadas de 2,7 cm x 1 cm, com plástico isolante na cor PRETO, utilizada para conectividades elétricas em geral. Marca:	Un	40		
13	Garra jacaré pequena fabricada em metal, medidas aproximadas de 2,7 cm x 1 cm, com plástico isolante na cor VERMELHO, utilizada para conectividades elétricas em geral. Marca:	Un	40		



14	<p>Aparelho Telefônico Analógico convencional, de mesa, marca Intelbras, modelo Pleno, ou similar, na cor preta, com as características descritas nos tópicos a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Aparelho telefônico compacto com design moderno, não sendo aceito modelo em formato gôndola,</li><li>– Todos os aparelhos deverão ser fornecidos na cor preta. – Permitir 02 modos de discagem (Tom ou Pulso). – Permitir 02 tipos de toque</li><li>– Rediscagem do último número chamado, via tecla específica para esta função. – Volume de campainha ajustável em 03 níveis (alto / médio / baixo). – Tecla “flash” que permita transferência de chamadas, atendimentos simultâneos, desvios de chamadas. – Tecla com a função mute, – Opção de bloqueio do teclado – O aparelho deverá possuir, portanto, 9 teclas adicionais, assim especificadas: tecla “flash”, tecla “mute”, tecla ou botão para ajuste de volume, tecla de rediscagem do último número discado. – Cada telefone deverá vir acompanhado do respectivo monofone, cordão espiral, cordão telefônico e de tomada padrão telebrás apropriada. – Medidas C x L x A (mm) – 192 x 095 x 142 – A contratada deverá fornecer manuais/ panfletos dos aparelhos telefônicos, na mesma quantidade de aparelhos fornecidos.</li><li>– Compatível com PABX – Aastra – Ericsson – Mitel - O prazo de garantia dos aparelhos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a contar da data de entrega dos mesmos, correndo eventuais despesas com transporte por conta da Contratada. Marca:</li></ul>	Un	380		
----	--	----	-----	--	--

4.2 – Valor total registrado: R\$ \_\_\_\_\_;



4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Intervalo de compra: Semestral;

4.5 – Local de entrega: Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Beneditinos, nº 24, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

4.5.1 – A entrega deverá ser agendada antecipadamente através do telefone (21) 2282-8264;

4.6 – Prazo de entrega: [No máximo, 30 (trinta) dias], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

**4.7 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.**

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:



5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/16 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 035/16, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (Rua Dom Gerardo, nº 46, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-030), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico n.º 035/2016 – Lei n.º 10.520/02

Proc. TRF2-EOF-2016/00090

**9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 03 (*três*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2016.

---

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Diretora Geral

---

NOME  
EMPRESA  
Cargo



TRF2EOF201600090V01